

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, na Secretaria Municipal de Urbanismo, gabinete do Secretário de Urbanismo e Presidente do CMPDU, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **MARCELO FERRAZ CESAR** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, **ANA FLÁVIA L. SCUSSEL SCANDIAN** Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **MARCELO PRECOMA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **ANGELO TOMAZ MORO REDESCHI** – Representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **GILBERTO BALASSA DE OLIVEIRA** Representante Titular da FEMAM, **MARCOS ADRIANO LAMARI** – Representante da ACIAP, **MILTON CÉSAR DA ROCHA** - Representante Titular da Câmara Municipal de São José dos Pinhais, **MARCOS ADRIANO LAMARI** – Representante Titular da Associação Comercial e Agrícola de São José dos Pinhais e **SANDRA REGINA BURIGO BRAMBILLA NOGUEIRA** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para procederem a 9ª reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 036184/2013, em nome de ANDERSON SOARES DEMBICKI solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601303783/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C . Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4520-0/08. Permissível para permitido Indústria Caseira – Tipo 2. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 2949-2/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0347/2013 anexado à consulta.

2. O protocolo nº. 035313/2013, em nome de REGINALDO VALDIR QUINTINO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601305349/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria Pequeno Porte – Tipo 3. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 2539-0/01 E 2543-8/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0388/2013 anexado à consulta.

3. O protocolo nº. 035199/2013, em nome de CARLOS ALBERTO SARUBBI solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601304616/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro E . Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 3812-2/00. Permissível para permitido Microindústria – Tipo 4. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 3822-0/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0356/2013 anexado à consulta.

4. O protocolo nº. 037066/2013, em nome de RAQUEL DE OLIVEIRA TROIANO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601302808/2013 julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4520-0/01.

5. O protocolo nº. 036347/2013, em nome de DENISE DE SOUZA FISCHER solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601305350/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de

Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4713-0/02, 4742-3/00, 4744-0/01, 4763-6/04, 4789-0/04 e 9609-2/03. Permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro A. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4782-2/01.

6. O protocolo nº. 037799/2013, em nome de EVERSON DOS SANTOS SIMOES solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601303268/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Indústria Pequeno Porte – Tipo 2. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 2512-8/00. Permissível para permitido Indústria Pequeno Porte – Tipo 3. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 3101-2/00. Permissível para permitido Indústria Pequeno Porte – Tipo 1. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 9529-1/05. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0394/2013 anexado à consulta.

7. O protocolo nº. 028918/2013, em nome de ELIZANDRO JOEL PEREIRA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601300303/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível Comércio e Serviço de Bairro C .Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4520-0/06.

8. O protocolo nº. 037029/2013, em nome de ALICE MARE DEFORVILLE solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601303886/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 3317-1/02 e 4763-6/05. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0398/2013 anexado à consulta.

9. O protocolo nº. 036600/2013, em nome de JOSE ROBERTO DOS SANTOS solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601304007/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4520-0/01. Permissível para permitido Comércio e Serviço Especifico – Grupo A. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4732-6/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0330/2013 anexado à consulta.

10. O protocolo nº. 035998/2013, em nome de ROBERTO CARLOS ALVES DOS SANTOS solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601304798/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial . Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4930-2/01, 4930-2/02, 5229-0/99 e 5320-2/02.

11. O protocolo nº. 037795/2013, em nome de VALQUIRIA DE FATIMA DA SILVA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 416013270/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4520-0/07. Permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 2. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4530-7/04. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0279/2013 anexado à consulta.

12. O protocolo nº. 036566/2013, em nome de JOSE ROSSIO DE OLIVEIRA LIMA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601305079/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do

pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico – Grupo C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 9319-1/01.

13. O protocolo nº. 035215/2013, em nome de BIAZAM PRODUTOS METALURGICOS solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601302119/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Indústria Especial 1 – Tipo 4. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 2532-2/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0333/2013 anexado à consulta.

14. O protocolo nº. 037152/2013, em nome de JOSE ELISANDRO BERTON solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601305294/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico – Grupo A. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 5223-1/00.

15. O protocolo nº. 036769/2013, em nome de MARIA AUXILIADORA BORGES HSU solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601301598/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico – Grupo A. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 5223-1/00.

16. O protocolo nº. 035330/2013, em nome de APARECIDA MARLI DOS ANJOS SILVA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601304608/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 2. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 8512-1/00.

17. O protocolo nº. 035398/2013, em nome de JURANDIR GALAN solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601303175/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Atividade Secundaria. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 2511-0/00, 2512-8/00, 2542-0/00, 2599-3/01 e 4292-8/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0298/2013 anexado à consulta.

18. O protocolo nº. 036806/2013, em nome de VALDIR DA SILVA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601302994/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 3329-5/01. Permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4744-0/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0314/2013 anexado à consulta.

19. O protocolo nº. 035957/2013, em nome de MAURI KOBREM solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601304610/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4520-0/01, 4520-0/04 e 4520-0/06. Permissível para permitido Comércio e Serviço Específico – Grupo A. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 5223-1/00. Para o correto

funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 0858/2013 anexado à consulta.

20. O protocolo n°. 035849/2013, em nome de ALEXANDRE VINICIUS CRUZ solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. 41601304593/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico – Grupo A. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 5223-1/00.

21. O protocolo n°. 036012/2013, em nome de DILMAR MIRANDA solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. 41601304341/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 5611-2/01. Permissível para permitido Comércio e Serviço Específico – Grupo C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 5611-2/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 0372/2013 anexado à consulta.

22. O protocolo n°. 036018/2013, em nome de RICARDO DAL SANTOS DE SOUZA solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. 41601213947/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4520-0/07. Permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4530-7/03. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 0376/2013 anexado à consulta.

23. O protocolo n°. 035223/2013, em nome de TATIANA MARIA RIGO ALVES solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. 41601303501/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4520-0/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 0368/2013 anexado à consulta.

24. O protocolo n°. 033590/2013, em nome de DIEGO MARQUES DE OLIVEIRA solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. 41601301215/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Atividade Terciária. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 5611-2/02 e 9329-8/03. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 0336/2013 anexado à consulta.

25. O protocolo n°. 030798/2013, em nome de L. MATHIAS NETO TECNOLOGIA solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. 41601005333/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Atividade Secundária. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 2511-0/00, 2521-7/00, 3011-1/00, 3012-1/00, 3311-2/00 e 3321-0/00. Permissível para permitido Atividade Terciária. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4292-8/01, 4292-8/02, 5250-8/04, 7732-2/01 e 7739-0/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 0268/2013 anexado à consulta.

26. O protocolo nº. 027193/2013, em nome de AIRTON MARTINS solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601203304/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido. Atividade proibida de acordo com o Artigo 36 do Decreto 1225 da Lei 77/2012.

27. O protocolo nº. 022713/2013, em nome de RITA DE CÁSSIA WOITECHEN solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601302446/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido. Atividade proibida de acordo com o Artigo 10 e 11 da Lei Complementar Municipal nº 16/2005 e alterações.

28. O protocolo nº. 021979/2013, em nome de ANGELINA ERMINIA DA SILVA SANTOS solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601204235/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido. Atividade indeferida de acordo com a Lei Complementar 29/2000.

29. O protocolo nº. 030092/2013, em nome de REGINALDO P. FRANCO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601303599/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido. Atividade proibida de acordo com o Artigo 36 do Decreto 1225 da Lei 77/2012.

30. O protocolo nº. 035713/2013, em nome de MARIO SCOROBOATEI solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601304673/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido de acordo com parecer DEMUTRAN na data de 28 de maio de 2013.

31. O protocolo nº. 032436/2013, em nome de FRANCISCO CHAGAS DA SILVA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601303516/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido. O recuo é utilizado para exercer a atividade.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 037474/2013, em nome de ANTONIO CARLOS DA SILVA solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 034710/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria Grande Porte – Tipo 4.

2. O protocolo nº. 037018/2013, em nome de CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 049017/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano **NÃO JULGARAM** o pedido. Para redução da permeabilidade apresentar junto a Divisão de Licenciamento da Secretaria Municipal de Urbanismo projeto de contenção de cheias aprovado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

3. O protocolo nº. 034843/2013, em nome de GERALDO SIM – BEST PARK solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 039179/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano **NÃO JULGARAM** do pedido no que se refere a redução do afastamento dos fundos.

4. O protocolo nº. 035621/2013, em nome de IWERSON A. DA CRUZ solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 027650/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de

Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Extrativista Mineral.

5. O protocolo nº. 037619/2013, em nome de RENATA RIBAS ZACARIAS solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 033973/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1.

6. O protocolo nº. 037724/2013, em nome de FERNANDO TOSHIO ITO solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 037121/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1.

7. O protocolo nº. 037394/2013, em nome de EDINEI ANTONIO FURTADO solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 053174/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido de redução dos afastamentos laterais de 5,00 metros para 3,00 metros.

8. O protocolo nº. 011386/2013, em nome de ARI RODRIGUES DA SILVA solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 027110/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial.

9. O protocolo nº. 055582/2013, em nome de PORTAL DO PORTO CONDOMINIO IND. LOG. LTDA solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 054695/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1, com acesso exclusivo pela Rua Francisco Munhoz Madrid..

10. O protocolo nº. 036550/2013, em nome de BS INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 031061/2013/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de redução do afastamento lateral de 5,00 metros para zero.

11. O protocolo nº. 035402/2013, em nome de MARCOS MIGUEL DA SILVA solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 069055/2010. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de Agrupamento B em Zona Especial de Interesse Social – ZEIS este uso é proibido conforme prevê a Lei Complementar 16/2005.

12. O protocolo nº. 037472/2013, em nome de MARA LUCIA CASTANHO DA SILVA solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 082050/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da densidade em Zona Residencial 3 – ZR3, conforme deliberação do CMPDU Nº 0010 de 03 de abril de 2012.

13. O protocolo nº. 036888/2013, em nome de NARA CRISTINA SILVA PONS solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 034725/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de redução do afastamento lateral de 5,00 metros para 1,5 metros.



**ATA DA 9ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Nada mais havendo, eu, Sandra Regina Burigo Brambilla Nogueira, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 11 de junho de 2013.

MARCELO FERRAZ CESAR
Presidente

ANA FLÁVIA L.S. SCANDIAN
Titular

ANGELO TOMAZ M. REDESCHI
Titular

MARCELO PRÉCOMA
Titular

GILBERTO BALASSA DE OLIVEIRA
Titular

MARCOS ADRIANO LAMARI
Titular

MILTON CESAR DA ROCHA
Titular

SANDRA REGINA B. BRAMBILLA NOGUEIRA
Secretária Executiva